



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1432 - CNPJ 13.098.942/0001-04

site:www.santaluziadoitanhi.se.gov.br

que a publicidade deste foi

por afixação no quadro de

Prefeitura Municipal conforme

Lei Orgânica do Município

Art. 79.

EM 28.06.18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 294/18

De 28 de junho de 2018

Decreta redução e alteração do horário de expediente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica decretado a **REDUÇÃO E ALTERAÇÃO** do expediente nas repartições públicas municipais nos dias **29 de junho e 2 de julho** deste, respectivamente sexta-feira e segunda-feira, **onde o horário será até às 10h e limitar-se-á a serviços internos** em virtude da comemoração do dia de São Pedro e do jogo do Brasil na Copa do Mundo.

Art. 2º. – Estão excetuados deste horário no dia 29 de junho os seguintes serviços essenciais:

- a) Serviços de saúde;
- b) Serviços de limpeza urbana;
- c) Secretaria de Administração;
- d) Secretaria de Finanças.

Art. 3º. - No dia **2 de julho**, segunda-feira, todas as repartições permanecerão com o mesmo horário **até às 10h**, com exceção dos serviços essenciais de saúde e limpeza urbana.

Art. 4º. - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Itanhi/SE, em 28 de junho de 2018.


Edson Santos Cruz
Prefeito Municipal